

Pará
Prefeitura Municipal de Monte Alegre

DECRETO Nro 00198/23, de 01 de Junho de 2023

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, o crédito suplementar no valor de R\$ 6.817.155,54 (Seis Milhões, Oitocentos e Dezessete Mil, Cento e Cinquenta e Cinco Reais e Cinquenta e Quatro Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 05294/22

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 6.817.155,54 (Seis Milhões, Oitocentos e Dezessete Mil, Cento e Cinquenta e Cinco Reais e Cinquenta e Quatro Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$6.714.382,49 (Seis Milhões, Setecentos e Quatorze Mil, Trezentos e Oitenta e Dois Reais e Quarenta e Nove Centavos), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

II - R\$102.773,05 (Cento e Dois Mil, Setecentos e Setenta e Três Reais e Cinco Centavos), através de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com o inciso II, do art. 43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme demonstrativo e justificativa anexos que são parte integrante do presente Decreto.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, em 01 de Junho de 2023

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Pará
Prefeitura Municipal de Monte Alegre

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00198/23 de 01
de Junho de 2023, autorizado pela LEI 05294/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
04 122 0010	20 01. 2. 004	Gabinete do Prefeito Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito	
	4. 4. 90. 52. 00 15000000	Equipamentos e material permanente Recursos não vinculados de Impostos	
		Anul. dotação	1. 589, 00
	TOTAL Gabinete do Prefeito		1. 589, 00
PARA:			
26 125 0006	20 02. 2. 046	Fundo Mun. de Manutenção do Trânsito Manutenção do Fundo Mun. de Manutenção do Trânsito	
	3. 3. 90. 39. 00 15010000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Outros Recursos Não Vinculados	
		Exce. arrec.	215, 00
	TOTAL Fundo Mun. de Manutenção do Trânsito		215, 00
PARA:			
12 306 0031	23 01. 2. 020	Fundo Municipal de Educação Programa Nacional de Alimentação Escolar-EJA	
	3. 3. 90. 30. 00 15520000	Material de consumo Transferência de Recurso do PNAE	
		Anul. dotação	8. 000, 00
12 306 0031	2. 024	Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE/Quilombola	
	3. 3. 90. 30. 00 15520000	Material de consumo Transferência de Recurso do PNAE	
		Exce. arrec.	32. 000, 00
12 306 0031	2. 025	Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE/AEE	
	3. 3. 90. 30. 00 15520000	Material de consumo Transferência de Recurso do PNAE	
		Exce. arrec.	27. 270, 24
	TOTAL Fundo Municipal de Educação		67. 270, 24
PARA:			
10 301 0013	26 02. 2. 047	Fundo Municipal de Saúde Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
	3. 3. 90. 47. 00 15000000	Obrigações tributárias e contributivas Recursos não vinculados de Impostos	
		Anul. dotação	3. 900, 00

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00198/23 de 01 de Junho de 2023, autorizado pela LEI 05294/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
10 301 0013 2.064	Manutenção das Ações das Unidades Básicas de Saúde		
3.3.90.30.00 16000000	Material de consumo Transferência SUS Bloco de manutenção	Anul. dotação	4.454,00
3.3.90.36.00 16210000	Outros serv. de terceiros pessoa física Transferência SUS de Governo Estadual	Anul. dotação	6.700,00
3.3.90.39.00 16000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Transferência SUS Bloco de manutenção	Anul. dotação	94.000,00
10 302 0013 2.069	Bloco da Alta e Média Complexidade - Man. do Hospital/Maternidade Municipal		
3.3.90.30.00 15001002	Material de consumo Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul. dotação	66.000,00
3.3.90.39.00 16000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Transferência SUS Bloco de manutenção	Anul. dotação	46.000,00
10 304 0013 2.072	Bloco da Vigilância em Saúde - Manut. da Vigilância Sanitária-VISA		
3.1.90.04.00 16000000	Contratação por tempo determinado Transferência SUS Bloco de manutenção	Exce. arrec.	15.400,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			236.454,00
PARA:			
29 01.	Sec. Mun. de Meio Ambiente		
18 122 0023 2.100	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
3.1.90.04.00 15000000	Contratação por tempo determinado Recursos não vinculados de Impostos	Anul. dotação	130.103,79
17490060	Transf. Estado Cota-Parte ICMS VERDE	Exce. arrec.	27.137,81
3.1.90.11.00 17490060	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Transf. Estado Cota-Parte ICMS VERDE	Anul. dotação	52.585,70
TOTAL Sec. Mun. de Meio Ambiente			209.827,30
PARA:			
33 08.	Fundo Mun. de Gestão dos Rec. do FUNDEB		
12 361 0005 2.111	Ações de Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental/FUNDEB-30%		
3.3.90.39.00 15410000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAF	Exce. arrec.	750,00

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00198/23 de 01
de Junho de 2023, autorizado pela LEI 05294/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
12 361 0005 2.112	Pagamento dos Profissionais do Ensino Fundamental/FUNDEB 70%		
3.1.90.04.00 15401070	Contratação por tempo determinado Transferências do FUNDEB-impostos 70%	Anul. dotação	380.000,00
3.1.90.11.00 15401070	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Transferências do FUNDEB-impostos 70%	Anul. dotação	5.800.000,00
3.1.90.13.00 15401070	Obrigações patronais Transferências do FUNDEB-impostos 70%	Anul. dotação	98.050,00
12 365 0005 2.115	Pagamento dos Profissionais da Educação Infantil-Pré Escolar /FUNDEB 70%		
3.1.91.13.00 15421070	Obrigações patronais Transf. do FUNDEB 70%- Compl e. União-VAAT	Anul. dotação	23.000,00
	TOTAL Fundo Mun. de Gestão dos Rec. do FUND		6.301.800,00
	TOTAL GERAL		6.817.155,54

Monte Alegre, 01 de Junho de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Pará
Prefeitura Municipal de Monte Alegre

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00198/23 de 01 de Junho de 2023, autorizado pela LEI 05294/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
05 182 0002 2.008	20 01. Gabinete do Prefeito		
3.3.90.14.00	Manutenção da Defesa Civil Municipal		
15010000	Diárias - civil		
	Outros Recursos Não Vinculados		1.804,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			1.804,00
DE:			
04 122 0002 2.009	22 01. Secretaria Municipal de Admin. e Finanças		
3.3.22.40.00	Gestão Secretaria Municipal de		
15010000	Administração e Finanças		
	Serv. tecnologia informação/comunic. - PJ		
	Outros Recursos Não Vinculados		50.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos		50.000,00
04 124 0035 2.029	Gestão do Sistema de Controle		
3.1.90.11.00	Interno-Poder Executivo		
15010000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
	Outros Recursos Não Vinculados		50.000,00
04 846 0002 2.010	Contribuição para Formação do PASEP		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
15010000	Outros Recursos Não Vinculados		101.800,00
TOTAL Secretaria Municipal de Admin. e Finan			251.800,00
DE:			
15 451 0006 1.015	24 01. Sec. de Obras, Urb. e Terras Patrimoniais		
4.4.90.51.00	Pavimentação de Vias Urbanas		
18990000	Obras e instalações		
	Outros Recursos Vinculados		500.000,00
26 784 0006 2.027	Manutenção do terminal Hidroviario e		
3.3.90.39.00	Portos		
15000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
	Recursos não vinculados de Impostos		100.000,00

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00198/23 de 01 de Junho de 2023, autorizado pela LEI 05294/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE: TOTAL Sec. de Obras, Urb. e Terras Patrimoni			600.000,00
10 301 0013 26 02. 057	Fundo Municipal de Saúde Gestão do Programa Piso de Atenção Básica - PAB		
3. 1. 91. 13. 00 16000000	Obrigações patronais Transferência SUS Bloco de manutenção		100.000,00
10 302 0013 2. 067	Gestão do Programa TFD		
3. 3. 90. 33. 00 16000000	Passagens e despesas com locomoção Transferência SUS Bloco de manutenção		80.000,00
10 302 0013 2. 069	Bloco da Alta e Média Complexidade - Man. do Hospital / Maternidade Municipal		
4. 4. 90. 52. 00 16010000	Equipamentos e material permanente Transferência SUS Bloco de Estruturação		66.454,00
DE: TOTAL Fundo Municipal de Saúde			246.454,00
18 122 0023 28 01. 125	Fundo Municipal de Meio Ambiente Manutenção do Conselho Municipal de Meio Ambiente		
4. 4. 90. 52. 00 17490060	Equipamentos e material permanente Transf. Estado Cota-Parte ICMS VERDE		4.897,19
18 512 0009 1. 038	Construção do Aterro Sanitário		
4. 4. 90. 51. 00 17490060	Obras e instalações Transf. Estado Cota-Parte ICMS VERDE		100.000,00
18 541 0009 2. 096	Aquisição, Manutenção e os equipamentos dos veículos de fiscalização Ambiental		
3. 3. 90. 30. 00 15010000	Material de consumo Outros Recursos Não Vinculados		43.127,30
18 542 0009 2. 061	Acordos de Cooperação Técnica c/Instituições Públicas e Privadas		
3. 3. 90. 39. 00 17490060	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Transf. Estado Cota-Parte ICMS VERDE		60.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Meio Ambiente			208.024,49

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
 PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00198/23 de 01 de Junho de 2023, autorizado pela LEI 05294/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
18 122 0023 2.100	29 01. Sec. Mun. de Meio Ambiente Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
4.4.90.52.00 15010000	Equipamentos e material permanente Outros Recursos Não Vinculados		100.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Meio Ambiente			100.000,00
DE:			
12 128 0005 2.110	33 08. Fundo Mun. de Gestão dos Rec. do FUNDEB Capacitação de Pessoal da Educ Básica FUNDEB 30%		
3.3.90.30.00 15400000	Material de consumo Transferências do FUNDEB-impuestos 30%		100.000,00
12 361 0005 1.044	Construção, Ampliação e Reformas de Escolas da Zona Urbana/FUNDEB 30%		
4.4.90.51.00 15410000	Obras e instalações Transf. do FUNDEB 30%- Comple. União-VAAF		600.000,00
15420000	Transf. do FUNDEB 30%- Comple. União-VAAT		500.000,00
12 361 0005 1.046	Aquisição de Mobiliários e Equipamentos Para Ensino Fundamental FUNDEB 30%		
4.4.90.52.00 15400000	Equipamentos e material permanente Transferências do FUNDEB-impuestos 30%		400.000,00
12 361 0005 2.111	Ações de Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental /FUNDEB-30%		
3.1.90.13.00 15400000	Obrigações patronais Transferências do FUNDEB-impuestos 30%		300.000,00
3.3.90.30.00 15400000	Material de consumo Transferências do FUNDEB-impuestos 30%		100.000,00
4.4.90.52.00 15400000	Equipamentos e material permanente Transferências do FUNDEB-impuestos 30%		150.000,00
12 361 0005 2.112	Pagamento dos Profissionais do Ensino Fundamental /FUNDEB 70%		
3.1.90.13.00 15411070	Obrigações patronais Transf. do FUNDEB 70%- Comple. União-VAAF		700.000,00

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
 PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00198/23 de 01 de Junho de 2023, autorizado pela LEI 05294/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
12 365 0005 1.047	Aquisição de Mobiliários e Equipamentos Para Ensino Infantil Creche FUNDEB 30%		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
15420000	Transf. do FUNDEB 30%- Compl e. União-VAAT		200.000,00
12 365 0005 2.065	Construção, Ampliação e Reformas de Creches da Zona Urbana		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15001001	Receita de Imposto e Trans. - Educação		200.000,00
15420000	Transf. do FUNDEB 30%- Compl e. União-VAAT		200.000,00
12 365 0005 2.068	Construção, Ampliação e Reformas de Creches da Zona Rural		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15410000	Transf. do FUNDEB 30%- Compl e. União-VAAF		100.000,00
12 365 0005 2.113	Pagamento de profissionais do Ensino Infantil-Creche FUNDEB 70%		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
15421070	Transf. do FUNDEB 70%- Compl e. União-VAAT		400.000,00
12 365 0005 2.115	Pagamento dos Profissonais da Educação Infantil-Pré Escolar /FUNDEB 70%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
15401070	Transferências do FUNDEB-impuestos 70%		500.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
15401070	Transferências do FUNDEB-impuestos 70%		608.000,00
12 365 0005 2.116	Ações de manutenção e desenvolvimento do Ensino Infantil Pré Escolar/FUNDEB 30%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
15400000	Transferências do FUNDEB-impuestos 30%		200.000,00
TOTAL Fundo Mun. de Gestão dos Rec. do FUND DE:			5.258.000,00
12 122 0002 1.054	Sec. Municipal de Educação		
4.4.90.52.00	Aquisição de Veículos Utilitários		
15001001	Equipamentos e material permanente		
	Receita de Imposto e Trans. - Educação		18.300,00
12 361 0034 2.128	Capacitação de Servidores		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
15001001	Receita de Imposto e Trans. - Educação		10.000,00

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00198/23 de 01
de Junho de 2023, autorizado pela LEI 05294/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.36.00 15001001	Outros serv. de terceiros pessoa física Receita de Imposto e Trans. - Educação		10.000,00
3.3.90.39.00 15001001	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Receita de Imposto e Trans. - Educação		10.000,00
	TOTAL Sec. Municipal de Educação		48.300,00
	TOTAL GERAL		6.714.382,49

Monte Alegre, 01 de Junho de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL